

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE AGOSTO DE 2024

Nº 158

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 988/2024/SEMARH, de 19 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, GILVAN SANTOS DA SILVA, Professor, matrícula funcional nº 5715, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 20/08/2024 a 20/11/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1435/2023-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 21 de Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 989/2024/SEMARH, de 19 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, SOSTELES AMARAL DE OLIVEIRA, Agente Fiscal do Tesouro, matrícula funcional nº 9856, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 20/08/2024 a 20/11/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1162/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 21 de Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 990/2024/SEMARH, de 19 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante à Servidora Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com os artigos 70, III e 73, "a", da Lei Complementar Municipal nº 72/1999 com as alterações da Lei Complementar nº 056/2010, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Gestante à servidora, YOANNA DO NASCIMENTO FILGUEIRA, Professora do 1º ao 5 ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, matrícula funcional 85375, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/07/2024 a 16/01/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1212/2024-SEMARH, devendo retornar as suas funções em 17 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 328/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2024**

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SG, CNPJ N.º 11.447.510/0001-28.
CONTRATADO: a Empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ (MF) n.º 35.826.836/0001-24. OBJETO: a contratação de serviço para capacitação dos membros do comitê de investimento do IPREV atendendo o plano estratégico de melhores práticas de gestão no âmbito da educação previdenciária. VALOR GLOBAL: R\$ 2.793,00 (dois mil setecentos e noventa e três reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; Função: 09 - Previdência Social; Sub-função: 272 - Previdência do Regime Estatutário; Programa: 6003 - Manutenção do IPREV - Projeto/atividade: 2223 - Manutenção das atividades do IPREV - Código: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 (PROCESSO/PMSGA/RN nº 7508/2024). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, "f" da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Agosto de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR

Presidente do IPREV

CONTRATANTE

VITOR LEITÃO ROCHA

LEMA TREINAMENTOS LTDA

CONTRATADA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
060/2023.**

Processo Administrativo n.º 10017/2022

Pregão Eletrônico N.º 042/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: Empresa: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.227.070/0001-73, Endereço: Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista/Castelão, Fortaleza-CE

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja empresa possuía a razão social como CETUS CONSTRUTORA EIRELI, passando a ser denominada a razão social como CETUS CONSTRUTORA LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de agosto de 2024

FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA

SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E

CIDADANIA

CONTRATANTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 664/2021

Processo nº 8693/2021

Adesão Nº 004/2021, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 00010/2021 do Pregão Presencial nº 00066/2020 -- da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo/PB.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 3111, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59291-625, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 14.026.965/0001-68. CONTRATADA: A empresa o CDH – Centro de Diagnóstico Humano Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 04.666.364/0001-66. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 195.573,99 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) conforme descrição a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QTDE. | | UNID. | VALOR R\$ | |
|------|---|-------|----------------|----------------|-------|-----------|-----------|
| | | | CONTRA TADA | ADITIVO 25% | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 2 | <p>Locação de 01 Analisador de testes de forma integrada para realização de exames. Realizar exames de química clínica (por reflectometria em ponto final), análise de ions por modo seletivo direto e Imuno/hormônios (por método quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência, ou quimioluminescência amplificada). Equipamento de chão, sem acoplagem de módulos externos. Obter no mínimo 140 posições para reagentes. Estabilidade de reagentes on-board superior a 70 dias. Performance de exames superior a 400 testes por hora, a fim de otimizar as rotinas de Bioquímica/Imuno-Hormônio. Capacidade superior a 70 amostras testes. Capacidade de realizar amostras de urgência (STAT). Capacidade para trabalhar com variados tipos de amostras Soro, plasma, líquidos cavitários, LCR, Sangue total em tubos de 1,5mL, 5,0mL, 7,0mL, 10,0mL. Realizar exames em copos de microamostras. Identificação do tipo de reagente, validade e lote através da leitura do código de barras dos reagentes (realizado automaticamente pelo equipamento). Capacidade para interfaceamento; Manual em português. Registro na ANVISA. -Estimativa de 68.700 testes Imunohormônios/anuais por período de 12 meses. Equipamento deverá ser novo, ou no máximo 02 anos de fabricação, ser original, estar em linha de produção e não estar em obsolescência. OBS: SOLICITAÇÃO MENSAL. QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE PARA O LACEN.</p> <p>MODELO VITROS 5600 - REGISTRO ANVISA Nº 81246982491</p> | ORTHO | 12 | 3 | MÊS | 8.500,00 | 25.500,00 |
| 3 | Ácido Úrico | ORTHO | 2.900 | 725 | TESTE | 1,49 | 1.080,25 |
| 4 | Albumina Sérica | ORTHO | 750 | 187 | TESTE | 1,49 | 278,63 |
| 5 | Amilase. | ORTHO | 750 | 187 | TESTE | 1,49 | 278,63 |
| 6 | Alfa Glico Proteína | ORTHO | 500 | 125 | TESTE | 2,00 | 250,00 |
| 7 | Bilirrubina direta | ORTHO | 2.250 | 562 | TESTE | 1,49 | 837,38 |
| 8 | Bilirrubina total. | ORTHO | 2.250 | 562 | TESTE | 1,49 | 837,38 |
| 9 | Cálcio. | ORTHO | 900 | 225 | TESTE | 1,49 | 335,25 |
| 10 | CK-MB | ORTHO | 1.650 | 412 | TESTE | 2,00 | 824,00 |
| 11 | CK-NAC. | ORTHO | 1.750 | 437 | TESTE | 1,80 | 786,60 |
| 12 | Colesterol HDL. | ORTHO | 8.400 | 2100 | TESTE | 2,90 | 6.090,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|-------|--------|-------|-------|-------|----------|
| 13 | Colesterol Total | ORTHO | 8.900 | 2.225 | TESTE | 1,49 | 3.315,25 |
| 14 | Creatinina. | ORTHO | 6.900 | 1.725 | TESTE | 1,49 | 2.570,25 |
| 15 | Desidrogenase láctica LDH. | ORTHO | 1.350 | 337 | TESTE | 1,49 | 502,13 |
| 16 | Ferro Sérico. | ORTHO | 800 | 200 | TESTE | 1,80 | 360 |
| 17 | Fosfatase Ácida Prostática | ORTHO | 200 | 50 | TESTE | 1,49 | 74,50 |
| 18 | Fosfatase Alcalina | ORTHO | 1.050 | 262 | TESTE | 1,49 | 390,38 |
| 19 | Fosforo – | ORTHO | 300 | 75 | TESTE | 1,49 | 111,75 |
| 20 | Gama Gt | ORTHO | 1.400 | 350 | TESTE | 1,49 | 521,50 |
| 21 | Glicose Enzimática | ORTHO | 11.000 | 2.750 | TESTE | 1,39 | 3.822,50 |
| 22 | Hemoglobina Glicosilada. | ORTHO | 1.900 | 475 | TESTE | 12,00 | 5.700,00 |
| 23 | Lipase | ORTHO | 800 | 200 | TESTE | 1,90 | 380,00 |
| 24 | Magnésio | ORTHO | 600 | 150 | TESTE | 1,49 | 223,50 |
| 25 | Proteínas Totais | ORTHO | 600 | 150 | TESTE | 1,49 | 223,50 |
| 26 | Proteína C Reativa para automação | ORTHO | 7.500 | 1.875 | TESTE | 4,49 | 8.418,75 |
| 27 | Transaminase SGOT (AST). | ORTHO | 3.500 | 875 | TESTE | 1,49 | 1.303,75 |
| 28 | Transaminase SGPT (ALT). | ORTHO | 3.500 | 875 | TESTE | 1,49 | 1.303,75 |
| 29 | Triglicérideo total | ORTHO | 8.250 | 2.062 | TESTE | 1,49 | 3.072,38 |
| 30 | Uréia Enzimática | ORTHO | 6.900 | 1.725 | TESTE | 1,49 | 2.570,25 |
| 31 | SODIO | ORTHO | 1.200 | 300 | TESTE | 1,50 | 450,00 |
| 32 | POTASSIO | ORTHO | 1.200 | 300 | TESTE | 1,50 | 450,00 |
| 33 | COLORO | ORTHO | 1.200 | 300 | TESTE | 1,50 | 450,00 |
| 34 | B–HCG TOTAL– QUANTITATIVO | ORTHO | 150 | 37 | TESTE | 7,55 | 279,35 |
| 35 | Ca 125 | ORTHO | 600 | 150 | TESTE | 10,00 | 1.500,00 |
| 36 | Ca 19–9 | ORTHO | 150 | 37 | TESTE | 10,00 | 370,00 |
| 37 | CEA | ORTHO | 600 | 150 | TESTE | 9,00 | 1.350,00 |
| 38 | C3 | ORTHO | 300 | 75 | TESTE | 6,50 | 487,50 |
| 39 | C4 | ORTHO | 300 | 75 | TESTE | 6,50 | 487,50 |
| 40 | Cortisol | ORTHO | 300 | 75 | TESTE | 8,00 | 600 |
| 41 | Estradiol – Reagentes para determinação quantitativa de ESTRADIOL | ORTHO | 1.000 | 250 | TESTE | 7,00 | 1.750,00 |
| 42 | FSH –Reagentes para determinação quantitativa de FSH | ORTHO | 1.000 | 250 | TESTE | 7,00 | 1.750,00 |
| 43 | LH – Reagentes para determinação quantitativa de LH | ORTHO | 1.000 | 250 | TESTE | 7,00 | 1.750,00 |
| 44 | Progesterona | ORTHO | 750 | 187 | TESTE | 7,00 | 1.309,00 |
| 45 | Prolactina – Reagentes para determinação quantitativa de PROLACTINA | ORTHO | 1.000 | 250 | TESTE | 7,00 | 1.750,00 |
| 46 | PSA Livre – Reagentes para determinação quantitativa de PSA LIVRE | ORTHO | 800 | 200 | TESTE | 12,90 | 2.580,00 |
| 47 | PSA Total – Reagentes para determinação quantitativa de PSA total | ORTHO | 1.400 | 350 | TESTE | 12,90 | 4.515,00 |
| 48 | Reagentes para detecção de anticorpos Anti HBC Total | ORTHO | 1.250 | 312 | TESTE | 8,00 | 2.496,00 |
| 49 | Reagentes para detecção de anticorpos Anti Hbc IgM | ORTHO | 1.250 | 312 | TESTE | 8,00 | 2.496,00 |
| 50 | Reagentes para detecção de anticorpos Anti HBS | ORTHO | 1.100 | 275 | TESTE | 8,00 | 2.200,00 |
| 51 | Reagentes para detecção de anticorpos Anti HBsAg (HBsAG) | ORTHO | 1.900 | 475 | TESTE | 7,50 | 3.562,50 |
| 52 | Reagentes para detecção de anticorpos Anti HCV | ORTHO | 1.250 | 312 | TESTE | 12,00 | 3.744,00 |
| 53 | Reagentes para detecção de anticorpos Anti HAV IGM | ORTHO | 500 | 125 | TESTE | 6,50 | 812,50 |
| 54 | Reagentes para detecção de anticorpos Anti HAV Total | ORTHO | 600 | 150 | TESTE | 6,50 | 975,00 |
| 55 | Reagentes para detecção de anticorpos anti–citomegalovirus fração IgG | ORTHO | 900 | 225 | TESTE | 9,60 | 2.160,00 |
| 56 | Reagentes para detecção de anticorpos anti–citomegalovirus fração IgM | ORTHO | 1.750 | 437,5 | TESTE | 9,60 | 4.195,20 |

| | | | | | | | |
|------------------------|--|-------|-------|-----|-------|-------|------------|
| 57 | Reagentes para detecção de anticorpos anti-rubéola fração IgG | ORTHO | 1.000 | 250 | TESTE | 9,60 | 2.400,00 |
| 58 | Reagentes para detecção de anticorpos anti-rubéola fração IgM | ORTHO | 1.750 | 437 | TESTE | 9,60 | 4.195,20 |
| 59 | Reagentes para detecção de anticorpos anti-toxoplasma fração IgG | ORTHO | 900 | 225 | TESTE | 9,60 | 2.160,00 |
| 60 | Reagentes para detecção de anticorpos anti-toxoplasma fração IgM | ORTHO | 1.750 | 437 | TESTE | 9,60 | 4.195,20 |
| 61 | Reagentes para determinação quantitativa de FERRITINA | ORTHO | 900 | 225 | TESTE | 6,50 | 1.462,50 |
| 62 | T3 Total- Reagentes para determinação quantitativa de T3 total | ORTHO | 1.250 | 312 | TESTE | 5,50 | 1.716,00 |
| 63 | T4 Livre- Reagentes para determinação quantitativa de T4 Livre | ORTHO | 1.750 | 437 | TESTE | 5,50 | 2.403,50 |
| 64 | T4 Total - Reagentes para determinação quantitativa de T4 total | ORTHO | 1.650 | 412 | TESTE | 5,50 | 2.266,00 |
| 65 | Teste de HIV | ORTHO | 1.500 | 375 | TESTE | 10,50 | 3.937,50 |
| 66 | Testosterona | ORTHO | 900 | 225 | TESTE | 8,50 | 1.912,50 |
| 67 | TSH - Reagentes para determinação quantitativa de TSH | ORTHO | 1.750 | 437 | TESTE | 5,50 | 2.403,50 |
| 68 | Insulina | ORTHO | 750 | 187 | TESTE | 9,00 | 1.683,00 |
| 69 | Vitamina D | ORTHO | 300 | 75 | TESTE | 11,00 | 825,00 |
| 70 | Sorologia para detecção quantitativa de anticorpos IGM/IGG para Covid 19 | ORTHO | 1.000 | 250 | TESTE | 50,00 | 12.500,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | | 160.491,71 |

LOTE 02

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QTDE. | | UNID. | VALOR R\$ | |
|------|---|----------|-------------|-------------|-------|-----------|-----------|
| | | | CONTRA TADA | ADITIVO 25% | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Locação de Analisadores Automáticos de Células Sanguíneas - Aparelho com no mínimo 26 parâmetros + 3 histogramas e diferencial de 5 partes (valor relativo e absoluto), reagente livre de cianeto para dosagem de hemoglobina, amostra de emergência (Tecla STAT), velocidade de no mínimo 80 amostras por hora com carregamento automático sem interrupção da rotina, impedância para WBC, RBC e PLT. Com leitor de códigos de barra -Estimativa de 23500 teste/ano por período de 12 meses. Equipamentos deverão ser novos, ser originais, estar em linha de produção e não estar em obsolescência. MODELO EB 7600 - REGISTRO ANVISA Nº 10159820218 | IN VITRO | 12 | 3 | MÊS | 3.500 | 10.500,00 |
| 3 | Locação de Coagulômetro: Analisador óptico semiautomático que realize testes de protrombina (TP), tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA), fibrinogênio, tempo de trombina (TT) e fatores de coagulação humana, através de um único dispositivo de detecção turbidensitométrico, com no mínimo 02 (dois) canais. Função de memória para curvas de referência (mais de 4 curvas). Sistema de Leitura ótica. Sistema que forneça resultados padronizados por cálculo automático de INR, segundos, atividade (%), fibrinogênio em mg/dl ou g/l. Método pré-programáveis: PT e PTT. Disparo automático do cronômetro após adição dos reagentes. Mistura das amostras por agitadores. Tempo de incubação controlado automaticamente. Sistema capaz de operar com plasma lipêmicos. Instalação e treinamento | IN VITRO | 12 | 3 | MÊS | 900,00 | 2.700,00 |

| | | | | | | | |
|------------------------|---|----------|--------|-------|-------|----------|------------|
| | grátis. Acompanha manual em português. - Estimativa de realização de 6.000 exames/ano por período de 12 meses. Equipamentos deverão ser novos, ser originais, estar em linha de produção e não estar em obsolescência. MODELO HUMACLOT DUO PLUS - REGISTRO ANVISA Nº 10303460367 | | | | | | |
| 4 | Locação de Leitores Automático P/ Tiras de Urina - LEITOR AUTOMATICO P/ TIRAS DE URINA para 120 testes hora, com calibração automática e capacidade de auto teste. Equipamentos deverão ser novos, ser originais, estar em linha de produção e não estar em obsolescência. Empresa deverá fornecer todos os insumos necessários para emissão de laudos. - Estimativa de 13.250 testes/ ano por período de 12 meses. Equipamentos deverão ser novos, ser originais, estar em linha de produção e não estar em obsolescência. MODELO COMBILYZER 13 - REGISTRO ANVISA Nº 10303460373 | IN VITRO | 12 | 3 | MÊS | 1.700,00 | 5.100,00 |
| 6 | Reagentes necessários para realização de Hemogramas em Analisadores Automático de Células Sanguíneas | EBRAM | 23500 | 5.875 | TESTE | 2,20 | 12.925,00 |
| 7 | Reagentes para a determinação manual ou automatizada do Tempo de Protrombina (Quick PT) em plasma citratado | IN VITRO | 3.000 | 750 | TESTE | 1,60 | 1.200,00 |
| 8 | Reagentes para determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada | IN VITRO | 3.000 | 750 | TESTE | 1,60 | 1.200 |
| 11 | Tira reagente para uroanálise com os seguintes parâmetros: Glicose, Bilirrubina, Cetona (Ácido acetoacético), Densidade, Sangue, pH, Proteína, Urobilinogênio e Leucócitos, detecção qualitativa de Nitrato. | IN VITRO | 13.250 | 3.312 | TESTE | 0,44 | 1.457,28 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | | | | 35.082,28 |
| TOTAL DOS DOIS LOTES | | | | | | | 195.573,99 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Agosto de 2024
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE
 GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS
 CDH-ENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA – ME
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a senhora FRANCISCA HEIDE BEZER RA DA COSTA PAIVA, inscrita no CPF nº 044.123.844-03, portadora do RG nº 2186528, residente e domiciliada a Rua: José Bento de Oliveira, 1762, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, Portaria nº 674/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, processo administrativo nº 3486/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, no ; DECRETO MUNICIPAL Nº 1.756/2023, de 29 de dezembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MGH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.653.978/0001-62, com sede na Av. Musicista Samuel Sandoval da Fonseca, nº 1525 – Sala 01, Vista Bela, Assú/RN - CEP: 59.650-000, telefone: (84) 99666-6077 / 84 99610-0035, e-mail: mgcomercioservicos@outlook.com, neste ato representado por: HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO, portador da carteira de identidade nº 002503528 ITEP/RN e do CPF/MF nº 072.029.324-31.

| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT | Preço | Total |
|------|--------|----------------|------|----------|-------|----------|-----------|
| 74 | 938559 | CAIXA ACUSTICA | UN | BRITANIA | 10 | 1.428,33 | 14.283,30 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o (a) Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar Aquisição sob demanda de equipamentos e mobiliários, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo aquisição sob demanda de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
10. DAS PENALIDADES
- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Agosto de 2024.
FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA
Representante legal do órgão gerenciador
HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO
MGH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°23080002/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. – OBJETO: O presente Termo tem como objeto a correção no valor do item 02 com efeito retroativo a 12 de maio de 2023. São Gonçalo do Amarante, 11 de Julho de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento CONTRATANTE; LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. – CONTRATADO.

Onde lia-se:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Período | UND | QTD | V. UNIT. | V. MENSAL | V. ANUAL |
|------|--|---------|-----|-----|--------------|---------------|----------------|
| 02 | Locação de veículo tipo caminhonete/pick-up 0 km, cor: branco, 04 portas, motor 1.4 ou superior, com 05 lugares, ANO: 2022 ou superior. Veículo automotor utilitário tipo pick-up cabine dupla com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex, motor 1.4 ou superior, capacidade para 05 ocupantes, carroceria com capacidade mínima de 650 kg ou superior, ar condicionado, alarme, vidros elétricos (com películas nos vidros laterais e traseiro, no nível máximo, dentro dos padrões permitidos pelos órgãos fiscalizadores) e travas elétricas. | 12 | Mês | 04 | R\$ 3.666,66 | R\$ 14.666,64 | R\$ 175.999,68 |

Passa-se a ler:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Período | UND | QTD | V. UNIT. | V. MENSAL | V. ANUAL |
|------|--|---------|-----|-----|-------------|--------------|---------------|
| 02 | Locação de veículo tipo caminhonete/pick-up 0 km, cor: branco, 04 portas, motor 1.4 ou superior, com 05 lugares, ANO: 2022 ou superior. Veículo automotor utilitário tipo pick-up cabine dupla com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex, motor 1.4 ou superior, capacidade para 05 ocupantes, carroceria com capacidade mínima de 650 kg ou superior, ar condicionado, alarme, vidros elétricos (com películas nos vidros laterais e traseiro, no nível máximo, dentro dos padrões permitidos pelos órgãos fiscalizadores) e travas elétricas. | 12 | Mês | 04 | R\$3.801,89 | R\$15.207,55 | R\$182.490,60 |

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº26120001/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. – OBJETO: O presente Termo tem como objeto a correção no valor do item 02 com efeito retroativo a 12 de maio de 2023. São Gonçalo do Amarante, 11 de Julho de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento CONTRATANTE; LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. – CONTRATADO.

Onde lia-se:

| ITE M | ESPECIFICAÇÃO | Período | UND | QTD | V. UNIT. | V. MENSAL | V. ANUAL |
|-------|--|---------|-----|-----|--------------|--------------|---------------|
| 02 | Locação de veículo tipo caminhonete/pick-up 0 km, cor: branco, 04 portas, motor 1.4 ou superior, com 05 lugares, ANO: 2022 ou superior. Veículo automotor utilitário tipo pick-up cabine dupla com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex, motor 1.4 ou superior, capacidade para 05 ocupantes, carroceria com capacidade mínima de 650 kg ou superior, ar condicionado, alarme, vidros elétricos (com películas nos vidros laterais e traseiro, no nível máximo, dentro dos padrões permitidos pelos órgãos fiscalizadores) e travas elétricas. | 12 | Mês | 03 | R\$ 3.666,66 | R\$10.999,98 | R\$131.999,76 |

Passa-se a ler:

| ITE M | ESPECIFICAÇÃO | Período | UND | QTD | V. UNIT. | V. MENSAL | V. ANUAL |
|-------|--|---------|-----|-----|-------------|--------------|---------------|
| 02 | Locação de veículo tipo caminhonete/pick-up 0 km, cor: branco, 04 portas, motor 1.4 ou superior, com 05 lugares, ANO: 2022 ou superior. Veículo automotor utilitário tipo pick-up cabine dupla com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex, motor 1.4 ou superior, capacidade para 05 ocupantes, carroceria com capacidade mínima de 650 kg ou superior, ar condicionado, alarme, vidros elétricos (com películas nos vidros laterais e traseiro, no nível máximo, dentro dos padrões permitidos pelos órgãos fiscalizadores) e travas elétricas. | 12 | Mês | 04 | R\$3.801,89 | R\$11.405,66 | R\$136.867,92 |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
 TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2024

Objeto: Restam cancelados os preços registrados e os saldos conforme quadro abaixo:

| NOME: SANTOS E FERNANDES LTDA | | | | | |
|---|---|-----|-----|---------------------------------------|---------------|
| ENDEREÇO: Rua Coronel Silvino Bezerra - CEP: 59031140 - UF: RN - Município: Natal | | | | | |
| CNPJ: 02.909.308/0001-80 | | | | E-MAIL: santos.fernandes@terra.com.br | |
| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 73522 | Locação de caçambas estacionárias locação de caçambas estacionárias. | 420 | Und | R\$466,00 | R\$195.720,00 |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
 EXTRATO ARP Nº 25/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio.

| NOME: DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA | | | | | |
|--|---|-----|-----|-------------------------------|-------------|
| ENDEREÇO: Rua Pedro Américo - CEP: 59293036 - UF: RN | | | | | |
| CNPJ: 37.242.969/0001-89 | | | | E-MAIL: damcomercio@gmail.com | |
| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 0001 - Manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio. | | | | | |
| 922963 | Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe a tipo AP (água pressurizada) de 10 litros manutenção e | 26 | UND | R\$120 | R\$3.120,00 |

| | | | | | |
|--------|--|----|-----|------------|--------------|
| | recarga de extintor de incêndio classe a tipo AP (água pressurizada) de 10 litros. | | | | |
| 922964 | Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo PQS (pó químico seco) de 06 kg manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo PQS (pó químico seco) de 06 kg. | 3 | UND | R\$130,00 | R\$390,00 |
| 922965 | Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo PQS (pó químico seco) de 04 kg manutenção e recarga de extintor de incêndio de PQS tipo BC 4 kg nível II. | 1 | SRV | R\$120 | R\$120 |
| 931833 | Teste hidrostático com pintura teste hidrostático com pintura em extintor nível III. | 24 | SRV | R\$19,00 | R\$456,00 |
| 938657 | Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo co2 manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo CO2 (dióxido de carbono) de 04 kg incluindo substituição de peças defeituosas (quando houver). | 2 | UND | R\$ 190,00 | R\$380,00 |
| 938658 | Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo co2 manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo CO2 (dióxido de carbono) de 06 kg incluindo substituição de peças defeituosas (quando houver). | 44 | UND | R\$ 239,72 | R\$10.547,68 |

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br